

EDITAL PPGGPP 05/2023

CONCURSO PARA DEFINIÇÃO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UFRB

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o Edital para a escolha da logomarca referente ao Programa de Mestrado Profissional, de acordo com as normas do regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que servirá como identidade visual do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (Mestrado Profissional) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPGGPP e poderá ser utilizada como símbolo em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, site e outras situações definidas pelo Colegiado do Programa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso é destinado a comunidade acadêmica da UFRB e aos egressos do PPGGPP. Desta forma podem participar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRB, egressos do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da UFRB, assim como os servidores da instituição que aceitarem as regras deste edital.

2.2. Todos os inscritos deverão submeter suas propostas individualmente.

2.3. São considerados concorrentes deste concurso todos aqueles que entregarem as propostas no prazo definido e dentro das normas deste edital.

2.4. Não poderão submeter propostas a este Edital os atuais membros docentes e discentes do Colegiado do PPGGPP, bem como servidores técnico-administrativos vinculados diretamente ao PPGGPP e membros da Comissão Organizadora do Edital 05/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e voluntárias.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 de novembro de 2023 à 27 de janeiro de 2024, seguindo o cronograma proposto no item 6 deste edital.

3.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail para: mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br. No campo assunto, escrever: CONCURSO LOGOMARCA.

3.4. O/A autor/a da logomarca deverá informar no corpo do e-mail enviado, os seguintes dados ao enviar a proposta:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula na UFRB (somente para discentes ativos ou servidores);
- c) CPF;
- d) Telefone para contato;
- e) Declaração de autenticidade assinada (Anexo I);
- f) Breve relato sobre aspectos técnicos e criativos relativos ao desenvolvimento da arte.

3.5. Deverá ser anexado no e-mail o arquivo em formato PDF com a logomarca em uma folha de tamanho A4 (21cm x 29,7 cm), com utilização do espaço em sentido horizontal ou vertical, a critério do candidato, sendo obrigatória a apresentação em cópia colorida acompanhada de uma versão em preto e branco.

3.6. A logomarca não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

3.7. É limitada uma proposta de logomarca por candidato/a.

3.8. O/A candidato/a vencedor/a deverá enviar posteriormente o arquivo em formato JPG, PNG e CDR no tamanho máximo de 50MB.

3.9. Os/as candidatos/as que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso contra o resultado da inscrição, mediante comunicado via e-mail: mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br até o dia 01/02/24. No campo assunto, escrever: RECURSO LOGOMARCA.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As logomarcas serão avaliadas pelos integrantes do Colegiado do PPGGPP. No caso da representação discente será computado tanto as notas do representante titular quanto de seu suplente.

4.2. Cada membro do Colegiado do PPGGPP considerará os seguintes critérios de julgamento de cada proposta:

- a) Criatividade (conceito técnico): 2,0 Pontos
- b) Estrutura: 1,0 Ponto
- c) Objetividade (transmissão da ideia e universalidade): 3,0 Pontos
- d) Adequação ao uso da marca (uso em impressões gráficas, uso em bordados, etc): 1,0 Ponto
- e) Identificação com o PPGGPP: 3,0 Pontos

4.3. As propostas que não atingirem notas médias atribuídas pelos avaliadores maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero), de acordo com os critérios elencados no Item 4.2, serão desclassificadas.

4.4. Haverá uma única logomarca vencedora: a que obtiver a média mais alta entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

4.5. Em caso de empate de propostas em primeiro lugar, caberá a Coordenadora do Programa o voto de desempate.

4.6. Os resultados (inscrições e final) serão divulgados publicamente na página institucional do PPGGPP (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>), na data prevista pelo cronograma deste Edital.

4.7. Este edital será cancelado caso não sejam submetidas, no mínimo, 2 (duas) propostas de logomarcas.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O/A candidato/a vencedor/a do concurso será premiado/a com: um certificado do concurso; uma placa decorativa com a impressão da marca vencedora; e uma caneca impressa com a marca vencedora.

6. CRONOGRAMA

Inscrições: 27/11/23 à 27/01/2024

Homologação das inscrições: 31/01/24

Interposição de recurso contra homologação das inscrições: 01/02/24

Resultado da interposição de recurso: até 02/02/24

Avaliação das propostas: primeira reunião do Colegiado do PPGGPP após 02/02/24

Divulgação do resultado: até 28/02/2024

Entrega da premiação: data a ser definida em comum acordo com o/a candidato/a vencedor/a

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os/as participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores/as das propostas de logomarcas submetidas, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

7.2. O/A vencedor/a também cede e transfere para o PPGGPP, sem quaisquer ônus em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre a proposta de logomarca vencedora enviada, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

7.3. A comissão organizadora não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logomarcas.

7.4. A comissão organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

7.5. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela avaliação das propostas realizada pelo Colegiado do PPGGPP.

7.6. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

7.7. Quaisquer dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser encaminhadas ao e-mail do PPGGPP. No campo assunto, escrever: DÚVIDA.

Comissão Organizadora

Prof. Alexandre Americo Almassy Junior – Representante Docente - PPGGPP

Alex Pereira da Silva - Representante Discente PPGGPP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, (inserir nome completo) (indicar a situação: estudante da UFRB, servidor UFRB ou egresso PPGGPP) portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a logomarca apresentada para participação no Edital PPGGPP nº 05/2023 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas é autêntica, não é plágio e não viola qualquer direito de terceiro.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (aceita-se assinatura gov.br)